



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Infraestrutura

Responsável pela Demanda: Cleyton César Pajeú da Silva

E-mail: cleytonpajeu@hotmail.com

Telefone: (81) 99242-9942

1. OBJETO

O presente processo tem por objeto a celebração de Celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, através Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico- NISB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do estudo minucioso de alternativas passíveis de sanar as dificuldades atuais, constatou-se que a contratação de entidade que execute serviços tem demonstrado resultados positivos em municípios circunvizinhos; considerando que os consórcios públicos são entidades públicas que podem ser contratadas para a realização de objetivos de interesse comum entre órgãos da administração pública e que o Município de Joaquim Nabuco é ente consorciado ao COMSUL e que a nova Lei de licitações permite a dispensa da licitação para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua administração pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação (art. 75, XI da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), considerando que os tribunais de contas preconizam a contratação via consórcios público quando se fazem mais vantajosas ao interesse público, a exemplo da recomendação do TCE/MS: “recomenda-se ao gestor que, desde que estejam devidamente previstas no contrato de consórcio público, e ainda, observadas as formalidades legais e a vantajosidade, contrate consórcios públicos para desenvolvimento de suas atividades institucionais, em prol dos municípios consorciados, podendo dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, XI da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021”.

3. PLANO DE TRABALHO



O presente estudo de rateio tem por objetivo atender o estabelecido em ata da Assembleia Geral do COMSUL, ocorrida em 13 de janeiro de 2014, onde se estabeleceu que, para efeito de justiça e operacionalidade do Contrato de Programa que tem como objeto o aterro sanitário regional localizado em Escada, os valores a serem pagos por cada município signatário do Contrato de Programa do referido aterro sanitário devem ser proporcionais aos quantitativos de resíduos sólidos urbanos, dimensionados em tonelada, mensalmente destinados ao referido aterro sanitário, devendo o estudo ser reajustado a cada semestre.

O principal objetivo é oferecer aos gestores municipais, total transparência na contratação dos serviços ofertados no âmbito do COMSUL, ficando a equipe técnica do NISB à disposição para esclarecimento de qualquer dúvida que por ventura ainda haja sobre os serviços oferecidos e a divisão dos custos do Contrato de Programa.

O NISB utiliza os preceitos legais das políticas Ambientais Federais e Estaduais, tais como PNRS 12.305/2010, para trabalhar por uma inclusão justa e destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos de todos os consorciados. Temos conformidades de relatórios sempre atualizados e enviados aos órgãos fiscalizadores competentes, como, TCE – Tribunal de Contas do Estado e CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente.

O aterro sanitário do COMSUL é licenciado pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, e está com sua Licença de Operação – LO sob o nº 03.22.11.005927-4, o aterro também está em fase de ampliação, já obtemos a Licença de Instalação – LI de número 01.20.05.001623.0 para nossa célula. Todos esses parâmetros só são possíveis por que atendemos as normas técnicas e ambientais, através disso os municípios podem receber o incentivo financeiro do ICMS-Socioambiental do Governo do Estado de Pernambuco. Como visto no Item 15 da Figura 1.

O COMSUL incentiva fortemente a implementação das Políticas Nacional e Estadual de resíduos sólidos no âmbito dos municípios, principalmente a efetivação da coleta seletiva de materiais recicláveis e a compostagem dos resíduos orgânicos, para que assim se cumpra a missão de enviar apenas os rejeitos ao aterro sanitário, o que garantiria a longínqua vida útil do equipamento em questão, diminuiria drasticamente os custos com operação do aterro e com o transporte dos resíduos, e ainda minimizaria o impacto ambiental no local.

O COMSUL faz grande esforço técnico e de planejamento para oferecer aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

municípios um serviço satisfatório e viável. O comprometimento dos municípios em realizar o pagamento dos serviços prestados dentro do prazo estabelecido em Contrato de Programa é fundamental para garantia de qualidade e continuidade dos serviços contratados, pois o COMSUL depende única e exclusivamente destes repasses para pagamento de pessoal e dos prestadores de serviço.

Os municípios consorciados que fazem parte do COMSUL são: Amaraji, Barra de Guabiraba, Chã Grande, Cortês, Escada, Joaquim Nabuco, Palmares, Pombos, Primavera, Ribeirão e Xexéu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

MUNICIPIO	REPASSÉ DE ICMS PARA CADA MUNICIPIO 2024 2º SEMESTRE						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	MÉDIA
AMARAGI	R\$ 8.769,20	R\$ 8.153,09	R\$ 7.959,83	R\$ 10.020,56	R\$ 8.377,84	R\$ 6.284,89	R\$ 8.260,90
BARRA DE GUABIRABA	R\$ 5.906,63	R\$ 5.491,65	R\$ 5.361,47	R\$ 6.749,51	R\$ 5.643,03	R\$ 4.233,29	R\$ 5.564,26
CHÃ GRANDE	R\$ 9.896,70	R\$ 9.201,38	R\$ 8.983,27	R\$ 11.308,96	R\$ 9.455,02	R\$ 7.092,97	R\$ 9.323,05
CORTES	R\$ 4.912,36	R\$ 4.567,23	R\$ 4.458,97	R\$ 5.613,35	R\$ 4.693,13	R\$ 3.520,69	R\$ 4.627,62
ESCADA	R\$ 28.821,89	R\$ 26.796,93	R\$ 26.161,73	R\$ 32.934,78	R\$ 27.535,61	R\$ 20.656,66	R\$ 27.151,27
JOAQUIM NABUCO	R\$ 6.391,25	R\$ 5.942,22	R\$ 5.801,36	R\$ 7.303,29	R\$ 6.106,02	R\$ 4.580,61	R\$ 6.020,79
PALMARES	R\$ 26.291,94	R\$ 24.444,73	R\$ 23.865,29	R\$ 30.043,81	R\$ 25.118,57	R\$ 18.843,45	R\$ 24.767,97
POMBOS	R\$ 13.271,15	R\$ 12.338,75	R\$ 12.046,27	R\$ 15.164,95	R\$ 12.678,88	R\$ 9.511,44	R\$ 12.501,91
PRIMAVERA	R\$ 6.665,31	R\$ 6.197,02	R\$ 6.050,12	R\$ 7.616,45	R\$ 6.367,84	R\$ 4.777,03	R\$ 6.278,96
RIBEIRÃO	R\$ 16.139,53	R\$ 15.005,60	R\$ 14.649,90	R\$ 18.442,64	R\$ 15.419,24	R\$ 11.567,20	R\$ 15.204,02
XEXÉU	R\$ 5.592,79	R\$ 5.199,86	R\$ 5.076,60	R\$ 6.390,89	R\$ 5.343,20	R\$ 4.008,36	R\$ 5.268,62
TOTAL	R\$ 132.658,75	R\$ 123.338,46	R\$ 120.414,81	R\$ 151.589,19	R\$ 126.738,38	R\$ 95.076,59	R\$ 124.969,36

Figura 5: Tabela de referência aos valores de repasse do ICMS aos municípios consorciados.

Praça: Dom Luiz de Brito-nº10 - Centro - CEP:55535-000 - Joaquim Nabuco-Perнамбуco

CNPJ nº 10.192.441/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

PESAGEM (TONELADA/MÊS) 2024.2												
CIDADE	PESO MENSAL DE CADA MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PORCENTAGEM	MEDIA	TOTAL POR CIDADE	
		TONELADA	340,61	302,49	295,96	293,00	276,84	359,75	6,42%	311,44	1.868,65	
BARRA		TONELADA	233,89	206,90	208,37	206,74	206,50	233,86	4,46%	216,04	1.296,26	
GUABIRABA		TONELADA	430,61	399,80	352,82	393,65	380,53	378,05	8,03%	389,24	2.335,46	
CHÃ GRANDE		TONELADA	179,41	173,46	159,03	171,98	160,61	191,59	3,56%	172,68	1.036,08	
CORTÊS		TONELADA	1480,61	1285,75	1185,62	1171,63	1092,84	1.256,08	25,69%	1.245,42	7.472,53	
ESCADADA		TONELADA	263,70	240,79	216,89	204,56	177,44	208,12	4,51%	218,58	1.311,50	
JOAQUIM NABUCO		TONELADA	1157,07	1066,30	997,30	1054,42	984,51	1.145,96	22,02%	1.067,59	6.405,56	
PALMARES		TONELADA	437,32	368,03	395,86	402,48	376,40	424,50	8,27%	400,77	2.404,59	
POMBOS		TONELADA	161,79	144,68	148,61	144,50	141,02	159,43	3,09%	150,01	900,03	
PRIMAVERA	TONELADA	598,03	548,62	524,58	548,59	522,69	581,87	11,43%	554,06	3.324,38		
RIBEIRÃO	TONELADA	192,27	130,63	111,65	112,30	79,45	110,39	2,53%	122,78	736,69		
XEXÉU	TONELADA	182,51	162,25	153,22	156,80	146,63	168,32					
TONELADA DIA		182,51	162,25	153,22	156,80	146,63	168,32					
TONELADA MÊS		5.475,31	4.867,45	4.596,69	4.703,85	4.398,83	5.049,60	100,00%	4.848,62	29.091,73		

Figura 2: Tabela com referência as pesagens utilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

REAJUSTE 40% ESCADA			
VALOR DO DESCONTO R\$		R\$ 50.728,41	
MUNICIPIO	MÉDIA DE RESÍDUO S. DISPOSTOS NOS ÚLTIMOS 6 MESES (TON/MÊS)	%	RATEIO SEM DESCONTO
AMARAGI	311,44	8,64%	R\$ 4.384,70
BARRA DE GUABIRABA	216,04	6,00%	R\$ 3.041,61
CHÃ GRANDE	389,24	10,80%	R\$ 5.480,04
CORTES	172,68	4,79%	R\$ 2.431,11
ESCADA			
JOAQUIM NABUCO	218,58	6,07%	R\$ 3.077,37
PALMARES	1.067,59	29,63%	R\$ 15.030,34
POMBOS	400,77	11,12%	R\$ 5.642,25
PRIMAVERA	150,01	4,16%	R\$ 2.111,88
RIBEIRÃO	554,06	15,38%	R\$ 7.800,50
XEXÉU	122,78	3,41%	R\$ 1.728,62
TOTAL	3.603,20	100,00%	R\$ 50.728,41

Figura 3: Tabela base explicativa do cálculo de desconto do município de Escada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

MUNICÍPIO	PRODUÇÃO MÉDIA (t/MÊS)	PRODUÇÃO MÉDIA (t/DIA)	POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021	GERAÇÃO (KG x HAB/ DIA)	GERAÇÃO (KG x HAB/ MÊS)
AMARAGI	251,48	8,38	22.910,00	0,19	57,61
BARRA DE GUABIRABA	177,07	5,90	14.632,00	0,09	25,91
CHÃ GRANDE	326,24	10,87	21.929,00	0,24	71,54
CORTES	140,75	4,69	12.543,00	0,06	17,65
ESCADA	1.036,07	34,54	64.701,00	2,23	670,35
JOAQUIM NABUCO	183,90	6,13	15.999,00	0,10	29,42
PALMARES	876,60	29,22	63.745,00	1,86	558,79
POMBOS	330,02	11,00	27.204,00	0,30	89,78
PRIMAVERA	123,43	4,11	15.231,00	0,06	18,80
RIBEIRÃO	457,09	15,24	47.813,00	0,73	218,55
XEXÉU	104,38	3,48	14.789,00	0,05	15,44
TOTAL	4.007,02	133,57	321.496,00	5,91	1.773,84

Figura 4: Tabela de comportamento e Taxa de Geração Per Capta de resíduos sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

CONSIDERAÇÕES

1. Contrato de Programa em 2024.2;
2. Percentual de participação no aterro sanitário no semestre 2025.1
3. Valor global do Contrato de Programa atualizado;
4. Reajuste dos valores proporcional dado à redistribuição após no valor atribuído ao município de Escada. Este desconto foi aprovado pelos prefeitos participantes em Assembleia Geral do COMSUL. Para melhor entendimento, se faz necessário esclarecer que a proporcionalidade desta redistribuição apresentada na Figura 3, continua sob a base do quantitativo médio de resíduos destinados ao aterro sanitário mensalmente, suprimindo para isso a participação do município de Escada (Figura 3), beneficiado pelo desconto em sua parcela mensal para efeito de Contrato de Programa. Este desconto se deve ao passivo ambiental causado pela operação do aterro sanitário regional e interfere diretamente na distribuição do custo operacional, onde o desconto é distribuído de acordo com o percentual de resíduos dispostos no aterro sanitário por cada município.
5. Valor total a ser pago por cada município integrante do Contrato de Programa do aterro sanitário do COMSUL, após aplicação do reajuste de Escada;
6. Diferença de valores entre os últimos estudos do Contrato de Programa;
7. Valor total a ser pago por cada município integrante do Contrato de Programa do aterro sanitário do COMSUL, após aplicação do reajuste de Escada;
8. Custo operacional individual mais a obra de ampliação da célula de disposição de resíduos, que cada município pagará no semestre 2025.1, em Real por tonelada (R\$/t) de resíduos sólidos depositada no aterro sanitário;
9. Receita média de 2025, em R\$/t, dos municípios referentes ao ICMS-Socioambiental por dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado;
10. Relatório de Pesagem de cada município integrante do Contrato de Programa do aterro sanitário no semestre 2024.2 (julho a dezembro);
11. Média de disposição de resíduos sólidos em toneladas por mês – t/mês e respectiva participação percentual de cada município no aterro sanitário no semestre anterior, 2024.2;
12. Média de recebimento total por mês, em t/mês, de resíduos sólidos no aterro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ Nº 10.192.441/0001-96

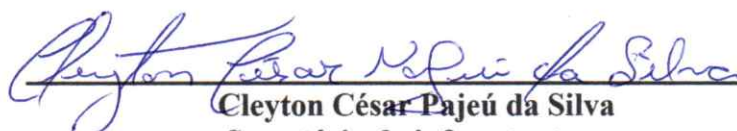
sanitário referente ao semestre 2024.2;

13. Valores do cálculo de rateio do Contrato de Programa do último semestre, 2024.2;
14. Custo global da operação do aterro sanitário do COMSUL, em R\$/t. Dividindo-se o valor global mensal do Contrato de Programa pela quantidade média de resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário por mês.
15. Receita média do ICMS-Socioambiental no ano de 2024 pelos municípios participantes do Contrato de Programa do aterro sanitário do COMSUL, calculado através da soma média mensal dos valores destinados aos municípios pela quantidade média de resíduos sólidos recebidos no aterro sanitário mensalmente.
16. Valor recebido dos municípios do Governo de Estado através do ICMS Sócio Ambiental (ICMS Verde) menos o valor apresentado do Contrato de Programa, semestre de referência 2024.2.

4.6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
02	PODER EXECUTIVO
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0403	CONSÓRCIO COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
04 122 0403 2012 0000	Realização de Consórcios de Interesse Público

Joaquim Nabuco, 05 de fevereiro de 2025.


Cleyton César Pajeú da Silva
Secretário de infraestrutura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, autorizo e encaminho para a contratação e demais providências cabíveis.